

Identificação e Proposição de Ações para Difusão e Consolidação da Cultura de Proteção da Propriedade Intelectual na Universidade Federal do Oeste do Pará

Identification and Proposal of Actions for the Diffusion and Consolidation of the Culture of Protection of Intellectual Property at the Federal University of Western Pará

Jordanno Sarmento Sousa¹

Jackson Sousa Lima¹

José Roberto Branco Ramos Filho¹

Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro¹

¹Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, PA, Brasil

Resumo

Esta pesquisa objetivou identificar e descrever as principais ações de difusão e consolidação da cultura de proteção da propriedade intelectual implementadas por três universidades públicas de destaque nacional nessa atividade e das ações instituídas pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Para tanto, utilizou-se das pesquisas do tipo exploratória e descritiva, com o emprego da abordagem mista e dos procedimentos de natureza bibliográfica, documental e estudo de caso. Assim, foi possível identificar tanto as ações executadas pela Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Federal de Campina Grande quanto as instituídas e implementadas pelas Ufopa, as quais foram comparadas, resultando num conjunto de ações estratégicas que foram propostas para serem empreendidas na Ufopa, já que essa universidade ainda não possui uma cultura orientada para a proteção dos seus conhecimentos e criações.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual. Proteção. Boas Práticas.

Abstract

This research aimed to identify and describe the main actions of dissemination and consolidation of the culture of intellectual property protection implemented by 3 public universities of national prominence in this activity and the actions instituted by the Federal University of Western Pará (Ufopa). To do so, exploratory and descriptive research was used, using a mixed approach and procedures of a bibliographic, documentary and case study nature. Thus, it was possible to identify both the actions carried out by the Federal University of Minas Gerais, State University of Campinas and Federal University of Campina Grande, as well as those instituted and implemented by Ufopa, which were compared, resulting in a set of strategic actions that were proposed to be undertaken at Ufopa, since this university still does not have a culture oriented to the protection of its knowledge and creations.

Keywords: Intellectual Property. Protection. Good Practices. Área

Tecnológica: Políticas Públicas. Inovação. Propriedade Intelectual.



1 Introdução

Atualmente, a propriedade intelectual é vista como uma das instituições centrais do mundo contemporâneo, já que as atividades econômicas se assentam, cada vez mais, na produção e na aplicação de conhecimentos especializados de natureza técnica e científica (GODINHO, 2019).

Nessa perspectiva, Jungmann e Bonetti (2010a) enfatizam que, em razão do conhecimento e da tecnologia se manifestarem com um dos eficazes meios de promoção do desenvolvimento econômico no cenário global contemporâneo, é inegável a necessidade de valorar e de proteger as obras do espírito humano em face de um potencial retorno econômico para o seu criador e sociedade.

Além do mais, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB, 1988) reconheceu, desde a sua promulgação, a importância da propriedade intelectual para o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país ao consagrar nos incisos XXVII a XXIX, do artigo 5º, os direitos autorais e os de propriedade industrial como uns dos direitos individuais fundamentais, prevendo nessa Carta Magna alguns privilégios e proteções aos criadores (BRASIL, 1988).

Desde então, diversas leis foram editadas, a fim de garantir que os direitos e as proteções previstos na CRFB/1988 fossem aplicados e seus alcances definidos. Entre essas normas destacam-se: a) a Lei n. 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial); b) a Lei n. 9.456/1997 (Lei de Proteção de Cultivares); c) a Lei n. 9.609/1998 (Lei de Proteção dos Programas de Computador); d) a Lei n. 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais); e e) a Lei n. 11.484/2007 (Lei de Proteção das Topografias de Circuitos Integrados).

Todavia, para efetivar o desenvolvimento tecnológico e econômico do país, o Brasil, ao analisar o modelo de desenvolvido de outras nações, reconheceu a relevância da inovação para a consecução dos objetivos na área de ciência e tecnologia e a necessidade de formulação de um sistema legal que viabilizasse, entre outras questões, a valorização e a implantação da cultura de proteção da propriedade intelectual (CAMPOS *et al.*, 2004; MARQUES; CAVALCANTI; SILVA, 2021).

Para suprir essas carências, o primeiro passo para a formulação do sistema legal supracitado foi dado pelo Poder Executivo Federal ao apresentar para o Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 3.476/2004, o qual foi transformado na Lei n. 10.793/2004 (Lei Federal de Inovação)¹. Essa lei, ao reconhecer as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) como entidades vitais no processo de articulação da produção e difusão de inovações, passou a estimular a proteção da propriedade intelectual gerada nessas instituições como forma de incrementar a produção tecnológica nessas entidades, assim como permitir um maior controle e retorno social dos ativos intangíveis gerados pela aplicação dos recursos públicos em atividades de pesquisa científica e tecnológica (JUNGMANN; BONETTI, 2010b; SOUZA, 2018; ROSÁRIO; LIMA, 2019; MCTIC, 2019; OMPI, 202-?a).

Contudo, apesar de a Lei n. 10.793/2004 exigir, desde de 2016, que as ICTs públicas aprovelem suas políticas de inovação, a falta de uma cultura organizacional orientada para a proteção e a gestão dos conhecimentos e criações resultantes das atividades de pesquisa afeta

¹ Salienta-se que, posteriormente, com a edição da Emenda Constitucional n. 85/2015 (Ementa da Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I) e da Lei n. 13.243/2016 (Novo Marco Legal da CT&I), a Lei de Inovação Federal foi alterada a fim de prever e assegurar as condições e permissões necessárias à criação de um ambiente mais propício à pesquisa, a proteção da propriedade intelectual, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação nas ICTs e nas empresas (KASSAB, 2018).

diversas ICTs nacionais, já que a maioria dos conhecimentos e das criações produzidos por essas instituições ainda é vastamente divulgada sem que tais entidades efetuem uma análise prévia quanto à conveniência da revelação dessas informações e da sua proteção por direitos de propriedade intelectual ou segredo industrial.

Sobre esse problema, Leila Rosário (2006), Núñez (2007) e Pedrosi Filho e Coelho (2013) esclarecem que: a) a cultura das universidades brasileiras é apoiada por valores que defendem o livre acesso aos resultados de todas as pesquisas; b) a ausência de uma cultura de proteção da propriedade intelectual cria obstáculos capazes de inviabilizar que os esforços realizados pelos pesquisadores retornem em forma de benefício para a sociedade; e c) a cultura de grande parte das universidades considera o compartilhamento por meio de publicações científicas e a incorporação nas atividades de ensino como as únicas formas de aproveitamento dos conhecimentos alcançados pelas atividades de pesquisa, haja vista que, na maior parte dos casos, os pesquisadores são avaliados por sua produção científica e pouca importância é atribuída à proteção e à aplicação prática do conhecimento.

Por seu turno, Resende Junior, Guimarães e Bilhim (2013 *apud* BRANDÃO; FARIA, 2017) identificaram como algumas das características organizacionais de resistência à inovação no setor público: a) práticas culturais de resistência ao novo; b) ausência de práticas de fomento à inovação; c) resistência à mudança de paradigmas; d) descontinuidade das equipes e dos projetos exitosos; e) ausência de planejamento para transferência de conhecimento; e f) falta de política corporativa que estimule o processo inovador e o desenvolvimento de lideranças com perfil inovador.

Ademais, como resultado da falta de uma cultura institucional voltada para a proteção das criações, os bons resultados na produção de artigo científicos alcançados pelas universidades públicas brasileiras ainda não refletem o efeito desejado em relação à atividade de produção tecnológica e de inovação, segundo apontado por Pires (2019).

Além do mais, estudos de Toledo *et al.* (2011) destacam que apesar das universidades passarem a assumir o papel mais proativo nos sistemas de inovação, essa atribuição é ainda muita controversa no meio acadêmico, apresentando significativos desafios e requerendo mudanças e adaptações estruturais, culturais e políticas para que essas entidades possam ser mais flexíveis.

Na ausência dessa flexibilidade, verifica-se que ainda perdura a necessidade apontada por Leila Rosário (2006) de se desenvolver esforços, ações e instrumentos que orientem mudanças culturais e propiciem a consolidação das políticas de propriedade intelectual e de inovação das universidades, uma vez que a modificação da cultura nessas instituições é um processo complexo, difícil e de longo prazo devido à convivência de diferentes modelos de gestão e de ideologias muitas das vezes antagônicas e resistentes às mudanças.

Nesse mesmo sentido, Yana de Faria *et al.* (2017) salientam que o movimento de mudança de uma cultura exige esforço, sendo necessário pensar estratégias concretas para que o desafio seja vencido.

Posto isso, o presente estudo visou a identificar e a descrever as principais ações de difusão e de consolidação da cultura de proteção da propriedade intelectual implementadas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), ICTs públicas de destaque nacional nessa atividade de salvaguarda de suas criações, tendo em vista a relevância do estudo das ações

bem-sucedidas executadas por essas entidades para outras universidades que ainda não possuem uma cultura organizacional orientada para a proteção da propriedade intelectual.

2 Metodologia

Esta pesquisa teve caráter exploratório e descritivo, pois visou a identificar e a descrever, entre outras informações, as principais ações de difusão e de consolidação da cultura de proteção da propriedade intelectual implementadas pela UFMG, Unicamp e UFCG, universidades públicas de destaque nacional na atividade de proteção de suas criações, bem como as ações instituídas e/ou implementadas pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

Sobre essas espécies de pesquisa, Gil (2002) leciona que a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, visando ao aprimoramento de ideias ou a descobertas de intuições, enquanto a pesquisa descritiva objetiva a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou a associação de relação entre as variáveis analisadas.

Quanto às técnicas de pesquisa, foram empregadas:

- a) a técnica bibliográfica: com consultas a artigos científicos, dissertações e livros;
- b) a técnica documental: com consultas a leis, sites institucionais, dados da plataforma Web of Science, dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), normas internas da Ufopa, Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufopa (PDI), Relatórios de Gestão da Ufopa, Anuários Estatísticos da Ufopa entre outros; e
- c) a técnica de estudo de caso: estudo das ações estratégicas empregadas pela UFMG, Unicamp e UFCG, ICTs públicas que ocuparam uma das cinco primeiras posições no ranking de pedidos de patentes de invenção no INPI no período de 2014 a 2019.

No que tange às técnicas suprarreferidas, Gil (2002) instrui que: a) a pesquisa bibliográfica é realizada com base em material já elaborado, composto especialmente de livros e artigos científicos; b) a pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não passaram por um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados em conformidade com os objetos da pesquisa; e c) o estudo de caso consiste no estudo intenso e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a possibilitar seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa essa praticamente impossível por meio de outras técnicas.

A abordagem adotada foi a mista (quali-quantitativa), já que as análises não foram efetuadas somente com bases em variáveis quantificáveis, mas também foram apoiadas com base nas interpretações das informações coletas.

A respeito desse tipo de abordagem, Freire (2021) esclarece que ela utiliza elementos e características dos métodos qualitativos e quantitativos, tendo em vista que se caracteriza tanto pela quantificação (efetivada no processo de coleta de informações e no tratamento destas por meio de técnicas estatísticas e procedimentos matemáticos) quanto pela análise de múltiplas realidades subjetivas, o que proporciona uma riqueza interpretativa e uma profundidade de significados.

Assim, por meio da sistematização acima, foi possível identificar, descrever e elencar as principais ações de difusão e de consolidação da cultura de proteção da propriedade intelectual que poderão ser instituídas e/ou implementadas na Ufopa para a incorporação da cultura de proteção de suas criações.

3 Resultados e Discussão

Nesta seção serão apresentados os principais resultados obtidos por meio das técnicas de pesquisas listadas na metodologia. A análise dos dados permitiu a discussão sobre: a) o contexto histórico-institucional da Ufopa e da baixa atividade de proteção de suas criações; b) o descompasso entre a produção científica de alto impacto e a produção tecnológica na Ufopa; e c) as principais ações de difusão e de consolidação da cultura de proteção da propriedade intelectual implementadas pela UFMG, Unicamp e UFCG e das ações instituídas e executadas pela Ufopa.

3.1 Do Contexto Histórico-Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará e da Baixa Atividade de Proteção de Suas Criações

A Ufopa foi criada pela Lei n. 12.085/2009, por desmembramento da Universidade Federal do Pará e da Universidade Federal Rural da Amazônia, no âmbito do Programa de Apoio e Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, como a primeira universidade federal multicampi circunscrita no interior da Amazônia brasileira, em razão da necessidade da ampliação do acesso ao ensino superior, da inclusão social e do aumento dos investimentos em ciência, tecnologia e inovações nessa região (MEC, 2010; UFOPA, 2021a).

Com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, essa ICT está organizada na sede, em sete Unidades Temáticas (Instituto de Biodiversidade e Florestas, Instituto de Ciências da Educação, Instituto de Ciências da Sociedade, Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Instituto de Engenharia e Geociências, Instituto de Saúde Coletiva e Centro de Formação Interdisciplinar), e fora da sede, em seis *Campi Regionais* (instalados nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti e Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná), estando essa entidade focada na interdisciplinaridade, nas potencialidades regionais (a biodiversidade florestal e aquática, o potencial mineral e a diversidade social) e na formação de professores para a educação básica, ofertando cursos de graduação, pós-graduação e extensão universitária (UFOPA, 2019a).

No ano de 2014, em razão tanto da necessidade de dispor, por força do artigo 16 da Lei n. 10.973/2004, de uma estrutura destinada a incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, quanto da necessidade de delegar competências a esse novo órgão, a fim de descentralizar ações e dar celeridade na tramitação de procedimentos e iniciativas que visem à inovação tecnológica, à proteção da propriedade intelectual e à transferência de tecnologia no âmbito institucional, o Conselho Universitário da Ufopa (CONSUN) criou por intermédio da Resolução n. 54, de 18 de julho de 2014 (Resolução n. 54/2014/CONSUN/UFOPA), a Agência de Inovação Tecnológica (AIT), Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) dessa autarquia (UFOPA, 2014a).

Por sua vez, no ano de 2019, em cumprimento à nova regra contida no artigo 15-A da Lei Federal de Inovação, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Ufopa aprovou a Resolução n. 307, de 14 de outubro de 2019 (Resolução n. 307/2019/CONSEPE/UFOPA), que instituiu a Política de Inovação dessa ICT e elencou como um dos objetivos dessa norma difundir a cultura de gestão da propriedade intelectual e garantir a sua proteção, estabelecendo princípios e regras para atingir esse fim (UFOPA, 2019b).

Entretanto, com base nos dados presentes no Relatório de Gestão e no Anuário Estatístico dessa ICT relativos ao exercício de 2020, pôde-se perceber, apesar de a Ufopa ter em funcionamento (no ano em questão) 47 cursos de graduação e 18 cursos de pós-graduação, que sua comunidade interna é composta de 6.613 discentes de graduação, 476 discentes de pós-graduação, 604 técnico-administrativos em educação e 493 professores do magistério superior, e tem em andamento cerca de 783 projetos de pesquisa, que grande parte das medidas instituídas pelas normativas internas dessa autarquia ainda não estão associados aos valores, aos costumes e aos padrões de condutas praticados e partilhados pelos membros da comunidade acadêmica dessa instituição, visto que, no período de 2014 a 2020, somente seis pedidos de proteção haviam sido formalizados por esses membros junto à AIT (UFOPA, 2021a; 2021b).

Logo, é plausível inferir que a manutenção desse cenário pode: a) impossibilitar a realização da proteção dos conhecimentos e das criações com potencial tecnológico e de exploração comercial resultantes das atividades de pesquisa executadas pela Ufopa; b) obstar a transferência de tecnologia para o setor produtivo nacional; c) facilitar a apropriação desses bens intangíveis por terceiros não autorizados; d) impedir que os benefícios proporcionados por esses resultados custeados com recursos públicos possam ser, de fato, usufruídos de forma mais acessível pela sociedade; e e) gerar uma assimetria entre a produção científica e a produção tecnológica, consoante é demonstrado a seguir.

3.2 Do Descompasso entre a Produção Científica de Alto Impacto e a Produção Tecnológica na Ufopa

Segundo levantamento realizado no banco de dados da plataforma Web of Science², por meio do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no período de 2009 a 2021, a Ufopa publicou cerca de 1.113 artigos em periódicos de alto impacto e de prestígio nacional e internacional, e essa produção vem crescendo constantemente ano após ano, conforme se nota pelos dados expostos na Tabela 1.

² A Web of Science é dos mais avançados mecanismos de pesquisa, fornecendo os melhores dados de publicação e citação da categoria para descoberta, acesso e avaliação confiáveis. Essa plataforma conecta índices regionais, de especialidades, dados e patentes à Web of Science Core Collection, além de permitir rastrear ideias entre disciplinas e tempo de quase 1,9 bilhão de referências citadas de mais de 171 milhões de registros (CLARIVATE, 2022).

Tabela 1 – Dados sobre a produção científica, produção tecnológica e contratos de transferência de tecnologia da Ufopa no período de 2009 a 2021

ANO	PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE ALTO IMPACTO	ESPÉCIE DE PRODUTO TECNOLÓGICO					TOTAL DA PRODUÇÃO TECNOLÓGICA	CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
		PATENTE DE INVENÇÃO	PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE	PROGRAMA DE COMPUTADOR	TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO	CULTIVAR		
2009	1	0	0	0	0	0	0	0
2010	11	0	0	0	0	0	0	0
2011	23	0	0	0	0	0	0	0
2012	23	0	0	0	0	0	0	0
2013	56	0	0	0	0	0	0	0
2014	47	1	0	0	0	0	1	0
2015	79	1	0	0	0	0	1	0
2016	79	2	0	0	0	0	2	0
2017	121	2	0	0	0	0	2	0
2018	131	0	0	2	0	0	2	0
2019	152	2	1	10	0	0	13	0
2020	184	3	0	0	0	0	3	0
2021	206	3	0	4	0	0	7	0
TOTAL	1113	14	1	16	0	0	31	0

Fontes: Web of Science (2022), INPI (2022a; 2022b; 2022c; 2022d) e MAPA (2022)

Todavia, comparando-se as informações obtidas pelas buscas feitas nas bases de dados do INPI e do MAPA, as quais também estão inseridas na Tabela supra-analisada, constata-se que a produção de tecnologia e de inovação nessa ICT ainda não segue o mesmo compasso apresentado pela produção científica, uma vez que, no período de 2009 a 2021, a Ufopa realizou apenas 31 depósitos de pedido de proteção de produtos tecnológicos e nenhum pedido de registro ou averbação de contrato de transferência de tecnologia, sendo que o primeiro pedido de proteção dessa entidade só foi depositado junto ao INPI no ano de 2014, ou seja, após cinco anos da data da sua criação.

Frisa-se que o ano com melhor desempenho no indicador produção de tecnologia, por parte dessa ICT, foi o de 2019, com 13 depósitos efetuados, resultado impulsionado por 10 pedidos de registros de programa de computador.

Portanto, tal cenário evidencia que a cultura institucional da Ufopa ainda não é orientada para a proteção dos conhecimentos e as criações com potencial valor tecnológico e de inovação, uma vez que poucos comunicados/pedidos de proteção de criação são apresentados ao NIT dessa universidade e cerca de 97,29% da produção intelectual de alto impacto dessa instituição estão concentradas na publicação de artigos científicos.

Destarte, diante das informações apresentadas até o momento, nota-se a importância desta pesquisa em indicar algumas ações estratégicas exitosas já empreendidas por outras ICTs públicas de referência nacional que já possuem uma cultura organizacional voltada para a valorização e a proteção da propriedade intelectual, ações estas que poderão, com os devidos ajustes, serem implementadas na Ufopa e em outras ICTs que apresentam o mesmo problema suprarrelatado.

3.3 Das principais ações de difusão e de consolidação da cultura de proteção da propriedade intelectual implementadas pela UFMG, Unicamp e UFCG e das ações instituídas e executadas pela Ufopa

Como base nas informações coletadas e tratadas nesta pesquisa foi possível identificar, descrever e agrupar as principais práticas implementadas pela UFMG, Unicamp e UFCG em cinco ações estratégicas.

3.3.1 Ações de Construção do Ambiente Normativo-Institucional Propício à Proteção das Criações

As ICTs públicas, por fazerem parte das entidades que compõem a administração pública indireta, estão subordinadas ao princípio da legalidade estrita, previsto no *caput* do artigo 37 da CRFB/1988, segundo o qual, esses entes só podem atuar em conformidade com a lei (lei em sentido amplo, abrangendo qualquer tipo de norma, desde a CRFB/1988 até os atos administrativos normativos).

Em função disso, as universidades estudadas editaram normas internas para instituir as políticas e os procedimentos necessário para a geração de um ambiente corporativo propício e receptivo para a introdução da cultura de proteção e gestão da propriedade intelectual, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Principais normativas da editadas pela UFMG, Unicamp e UFCG que tratam da proteção das suas criações

ICTs	PRINCIPAIS NORMATIVAS
<p>UFMG (criada em 1927)</p>	<p>Resolução n. 08/1998, do Conselho Universitário da UFMG (dispõe sobre os direitos de Propriedade Intelectual na UFMG); Política de Inovação (aprovada em 14 de novembro de 2017 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG); e Portaria n. 28, de 16 de março de 2018 (reedita a Portaria n. 60/2011, que estabelece a estrutura da Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica – CTIT).</p>
<p>Unicamp (criada em 1966)</p>	<p>Deliberação CONSU-A-037, de 26/11/2019 (aprova a Política Institucional de Inovação); Resolução GR-051, de 23/07/2003 (cria a Agência de Inovação); e Resolução GR-075, de 15/07/2020 (regulamenta a concessão de bolsas de estímulo à inovação).</p>
<p>UFCG (criada em 2002)</p>	<p>Resolução n. 02/2008 (cria o Programa de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFCG); Resolução n. 03/2009 (dispõe sobre os direitos da propriedade intelectual da UFCG); e Resolução n. 13/2010 (estabelece o Regimento do NITT-UFCG).</p>

Fonte: UFMG (2022a), Unicamp (202-?a) e UFCG (2022a)

No que tange a essa ação, observou-se que a Ufopa vem buscando construir e aprimorar seu microsistema normativo-institucional, a fim de instituir e regulamentar as políticas, as permissões, os mecanismos e os procedimentos necessários para que essa instituição gere um ambiente organizacional favorável não somente para a produção e o compartilhamento de saberes e experiências, mas também para se ter um ambiente propício ao acolhimento e à incorporação da cultura de proteção e gestão da propriedade intelectual; ao desenvolvimento tecnológico dos resultados das atividades de pesquisa; à inovação; à transferência de tecnologia; às ações de empreendedorismo inovador; e à interação e realização de parcerias estratégicas com outras ICTs e empresas do setor produtivo local, regional, nacional e internacional, consoante se depreende do rol de normas listadas no Quadro 2 infra-apresentado.

Quadro 2 – Principais normativas da Ufopa que tratam da propriedade intelectual e sua proteção

NORMAS QUE COMPÕEM O MICROSSISTEMA NORMATIVO DE PROTEÇÃO DAS CRIAÇÕES DA UFOPA

Estatuto da Ufopa (Norma que define a estrutura organizacional da Ufopa e a sua forma de funcionamento);
Resolução n. 55, de 22 de julho de 2014 – Consun (Aprova o Regimento Geral da Ufopa);
Resolução n. 54, de 18 de julho de 2014 – Consun (Aprova a criação da AIT e o seu Regimento Interno);
Resolução n. 307, de 14 de outubro de 2019 – Consepe (Institui a Política de Inovação da Ufopa);
Instrução Normativa nº 19/2021 – Reitoria (Regulamenta a Política de Propriedade Intelectual da Ufopa); e
Resolução n. 361, de 10 de julho de 2021 – Consepe (Aprova a Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação).

Fonte: Ufopa (2013; 2014a; 2014b; 2019b; 2021c; 2021d)

Ademais, da análise do conteúdo das normas elencadas no quadro acima, identificou-se quatro matérias importantes que necessitam ser disciplinadas pelos Conselhos Superiores da Ufopa, sendo elas a Política de Sigilo e de Confidencialidade³, a Política de Manutenção e de Abandono das Criações, a Política de Conflito de Interesses e a Política de Compartilhamento dos Resultados e da Titularidade das Criações com os Parceiros Institucionais, uma vez que tais normas são fundamentais tanto para a edificação e fortalecimento do microsistema supramencionado quanto para atrair e viabilizar a interação com setor produtivo nacional e internacional.

3.3.2 Ações de Comunicação

Tendo em vista que as ações de comunicação podem cumprir um importante papel no processo de difusão e de internalização da cultura de proteção da propriedade intelectual, já que essas ações, além de manterem a comunidade informada, podem proporcionar o acolhimento e a incorporação de novos valores, crenças e condutas, notou-se que as ICTs selecionadas neste estudo mantêm uma estratégia de divulgação regular de matérias, artigos, eventos e programas sobre propriedade intelectual nos canais internos de comunicação que compreendem *websites*, boletins informativos, revistas institucionais, redes sociais oficiais entre outros (UFMG 2022b; UNICAMP, 202-?b; UFCG, 2022b).

A respeito dessa ação, verificou-se que Ufopa e a AIT utilizam seus canais oficiais de comunicação para a divulgação de cursos, palestras, editais, eventos locais e nacionais ligados ao empreendedorismo, à propriedade intelectual e à inovação (UFOPA, 2020). Frisa-se ainda que, em 2020, foi criado o *Podcast* Inova Ufopa, canal de difusão dos conhecimentos relativos

³ Já em tramitação no Consepe (UFOPA, 2022).

à propriedade intelectual, à inovação, ao empreendedorismo, a serviços prestados pela AIT, ao compartilhamento de experiências técnicas, entre outros temas (UFOPA, 2021e).

Apesar disso, também se notou que a Ufopa ainda não possui um Plano de Comunicação Interna e Externa elaborado especificamente para propagar/divulgar os conceitos relativos à temática da proteção da propriedade intelectual, as normas internas que tratam desse tema, os casos e as experiências bem-sucedidas nessa ICT, os programas institucionais implementados, o portfólio de tecnologias e os resultados alcançados nas atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a aquisição de apoio social e político.

Assim, além da elaboração do plano de comunicação, propõe-se a criação de outros canais de comunicação como boletins informativo, *newsletters*, revista eletrônica, etc.

3.3.3 Ações Educativas

Outra ação identificada que favorece a difusão e a incorporação de novos comportamentos, valores e crenças é a promoção contínua e planejada de eventos de aprendizagem, uma vez que essa ação já revelou motivar a comunidade acadêmica a solicitar os registros das suas criações e a estudar mais sobre o tema (UFCEG, 2021a).

À vista disso, constatou-se que a UFMG, a Unicamp e a UFCEG promovem a realização regular de cursos, oficinas, seminários, webinários, encontro e mesas redondas e outros eventos, nos quais são abordados temas pertinentes à propriedade intelectual, por exemplo, estratégias de proteção, utilização da propriedade intelectual como ferramenta para inovação, busca de anterioridades, realização de prospecção tecnológica e redação de patentes (UFMG, 2010; UNICAMP, 2005; UFCEG, 2021b).

A esse respeito, frisa-se o Programa de Mentoria em Propriedade Intelectual da Unicamp, que tem como objetivo orientar os alunos vinculados aos Programas de Pós-Graduação dessa universidade para a proteção dos resultados das pesquisas passíveis de aplicação industrial, de forma a estimular que esses criadores façam a comunicação da criação perante o NIT (UNICAMP, 2021a).

Na Ufopa, verificou-se que, com o apoio da AIT e do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROF-NIT), algumas ações educativas foram executadas, como a Semana de Inovação Tecnológica, *Workshop* sobre Redação de Patentes e Curso sobre Valoração da Propriedade Intelectual, Oficina sobre Propriedade Intelectual e o Painel de PD&I da Ufopa (UFOPA, 2021f).

Não obstante e de forma similar à constatação apontada no subtópico antecedente, percebeu-se que a Ufopa ainda não possui instituído e implementado um Plano de Educação voltado para a promoção e o acolhimento por parte da comunidade acadêmica das culturas de proteção da propriedade intelectual, de inovação e de empreendedorismo, apesar de a Política de Inovação dessa universidade instituir a criação do Programa de Educação para o Empreendedorismo e Inovação (EMI), o qual tem o objetivo de promover e de valorizar, na comunidade acadêmica, a criatividade, o empreendedorismo e a inovação, e desenvolver conhecimentos e características comportamentais que permitam a transformação do conhecimento em novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social, capazes de resultar em novos produtos, processos ou serviços (UFOPA, 2019b).

Assim sendo, após a implementação do EMI, a Ufopa pode recorrer a esse programa para realizar boa parte das ações educativas em propriedade intelectual, inovação e empreendedorismo.

Outrossim, essa ICT também pode elaborar e disponibilizar à comunidade acadêmica outros recursos educacionais em formato digital, impresso, em vídeo, áudio e infográficos, como guias, manuais e folhetos, além da criação de ferramentas virtuais de aprendizagem.

3.3.4 Ações de Reconhecimento e Incentivo

Segundo estudos de Cavalcante e Camões (2017), os incentivos aos servidores, aos colaboradores e às equipes de pesquisa em formato de reconhecimentos já se mostraram como propulsores da prática e que podem sustentar a criação e o estabelecimento de uma cultura inovadora.

Entre as ações de reconhecimento e de incentivo instituídas e executadas pela UFMG, Unicamp e UFCG, destacam-se as seguintes: a) o Prêmio Inventores, que tem por finalidade homenagear os profissionais da Unicamp envolvidos em atividades de proteção das criações, inovação e transferência de tecnologia (UNICAMP, 2021b); b) o Prêmio Unidade Destaque na Proteção à Propriedade Intelectual, que premia a Unidade Acadêmica com melhor *performance* em relação ao número total de patentes depositadas, celebrando aquelas com maior envolvimento na cultura da propriedade intelectual e de inovação da universidade (UNICAMP, 202-?c); c) a destinação de parte dos resultados financeiros resultantes da exploração dos direitos das criações aos criadores, a título de incentivo (UFMG, 1998; UFCG, 2009); e d) a concessão de bolsas de estímulo à inovação (UFMG, 1998; UFCG, 2009).

Durante o exame da Política de Inovação e da Política de Atividades de PD&I da Ufopa, pode-se identificar algumas ações já institucionalizadas nessa ICT, como: a) o Programa de Reconhecimento de Excelência em Pesquisa (UFOPA, 2021d); b) a previsão de concessão de bolsa de estímulo à inovação (UFOPA, 2019b); c) a previsão de compartilhamento de 1/3 dos rendimentos líquidos efetivamente auferidos na exploração comercial criação com os respectivos criadores (UFOPA, 2019b; 2021c); e d) o reconhecimento da produção tecnológica e de inovação como critérios apreciados/pontuados nos processos de progressão e de promoção dos servidores dos docentes (UFOPA, 2017a; 2017b).

Todavia, observou-se que tanto o Programa de Reconhecimento de Excelência em Pesquisa quanto a concessão de bolsa de estímulo à inovação e o reconhecimento da produção de inovação como critérios apreciados/pontuados nos processos de progressão e de promoção dos servidores dos docentes ainda não foram implementados pela Ufopa, fato que pode impossibilitar que tais ações gerem os efeitos de promover e de difundir a cultura de proteção das criações dessa ICT.

Além disso, constatou-se que as Resoluções que regulamentam os procedimentos de progressão e de promoção dos docentes dessa universidade necessitam estabelecer, em seus anexos, os critérios específicos de pontuação para as atividades de inovação.

3.3.5 Ação de Estruturação dos NITs e Profissionalização de seus Servidores e Colaboradores

Os Núcleos de Inovação Tecnológicas são órgãos, ou entidades, previstos na Lei de Inovação Federal que têm a finalidade de apoiar as ICTs na gestão das suas Políticas Internas de Inovação, por isso, os NITs precisam ter uma estrutura adequada e profissionais capacitados e qualificados para atendimento das demandas internas da comunidade científica e externas da sociedade. Nesse sentido, conforme apontado por Sinesterra (*apud* PRAÇA, 2013), em razão de os NITs prestarem uma série de serviços especializados, faz-se necessário que esses Núcleos possuam uma estrutura profissionalizada, com equipe composta de pessoas capacitadas e qualificadas em diversas áreas.

No caso da Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT), NIT da UFMG criado em 1997, verificou-se que a partir de 2006 ocorreu o processo de ampliação e de fortalecimento organizacional desse órgão com a criação de divisões específicas para cada etapa distinta do sistema de inovação, disponibilização de ambiente estruturado e aumento significativos dos profissionais que atuam nesse Núcleo (de 4 para 42 profissionais em 2010), que passou a ter uma equipe composta de especialista em diferentes áreas (PRAÇA, 2013).

Antes da criação da sua Agência de Inovação, a Unicamp instituiu em 1984 a Comissão Permanente de Propriedade Industrial (CPPI) para atender à produção intelectual com aplicações industriais dos pesquisadores vinculados, comissão essa que foi instalada em uma sala de dimensões reduzidas, estrutura e recursos escassos e com uma a equipe composta de dois funcionários e alguns bolsistas. Entretanto, as ações iniciadas pela CPPI culminaram em 2003 na criação da Inova Unicamp, NIT dessa ICT, a qual está estruturada em diferentes áreas de atuação e composta de uma equipe multidisciplinar de funcionários contratados segundo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, além de funcionários Unicamp com vínculo celetista e estatutário (FERRAZ *et al.*, 2017).

Por sua vez, conforme já mencionado, a AIT foi criada em 2014 por meio da Resolução n. 54/2014/CONSUN/UFOPA, tendo como um dos seus objetivos a consolidação da Política de Propriedade Intelectual dessa ICT e a disseminação da cultura de proteção do conhecimento produzido nessa ICT e região (UFOPA, 2014a).

Além disso, tanto a Resolução n. 54/2014/CONSUN/UFOPA quanto a Resolução n. 307/2019/CONSEPE/UFOPA estabelecem que, para atender a sua finalidade e cumprir suas competências legais e institucionais, a AIT deve ser composta de seis órgãos: a) Diretoria; b) Conselho; c) Secretaria Executiva; d) Coordenadoria de Consultorias e Serviços Tecnológicos; e) Coordenadoria de Incubação de Empresas e Parques Tecnológicos; e f) Coordenadoria de Propriedade Intelectual (UFOPA, 2014a; 2019b).

Contudo, verificou-se que dos órgãos acima listados apenas a Diretoria e a Secretaria Executiva encontram-se em operação e que até o ano de 2021 a equipe desse NIT era composta de apenas cinco servidores: um Diretor, um Administrador, uma Secretária Executiva e dois Assistentes em Administração (UFOPA, 2021g).

Destarte, percebe-se que a Ufopa, por estar em processo de implantação de vários órgão, ainda não conseguiu efetivar a estrutura organizacional prevista para seu NIT e alocar a quantidade necessária de servidores para atuarem nessa Agência, situação essa que impede que a AIT e seus membros tenham as condições necessárias para a realização apropriada das suas

atividades legais e institucionais, já que as demandas tendem a ficar sob o encargo de poucos servidores, fato esse que pode gerar sobrecarga de trabalho e afetar a qualidade dos serviços e dos atendimentos fornecidos aos usuários, em especial aos pesquisadores dessa entidade.

Logo, constata-se que a Ufopa precisa assegurar a institucionalização, a estruturação, a profissionalização e a consolidação da AIT, provendo as condições mínimas necessárias (infraestrutura planejada, equipamentos, recursos humanos, recursos financeiros, treinamentos, qualificação entre outros) para esse NIT executar as suas atividades e atingir seus objetivos.

4 Considerações Finais

Frente ao exposto neste trabalho, verificou-se que a cultura institucional da Ufopa ainda não é orientada para a proteção dos conhecimentos e das criações com potencial tecnológico e de exploração econômica, uma vez que grande parte das medidas instituídas internamente para esse fim ainda não permeiam o dia a dia da instituição, sejam nos valores, nos costumes e nos padrões de condutas praticados e partilhados pelos membros da comunidade acadêmica dessa autarquia.

Além disso, da análise das práticas exitosas empreendidas pela UFMG, Unicamp e UFCG, restou demonstrado que, para a promoção eficiente da cultura de proteção da propriedade intelectual nas ICTs, as ações estratégicas não devem se concentrar e se limitar somente à edição de norma internas.

Conforme visto no estudo de caso, além da construção de um ambiente normativo voltado para a proteção das criações (que é fundamental para garantir a legalidade e a segurança jurídica a atuação das ICTs públicas), outras ações devem ser concomitantemente efetuadas para a concretização dos fins almejados pelas políticas institucionais, por exemplo, ações de comunicação, de educação, de incentivo e de reconhecimento e de estruturação dos NITs e profissionalização de seus servidores e colaboradores.

No caso da Ufopa, pode-se perceber que – apesar de essa entidade prever em suas normas ações de comunicação, educação e de incentivo e reconhecimento, visando à aceitação e à incorporação das culturas da proteção da propriedade intelectual e da inovação em seu ambiente acadêmico – essas ações precisam ser implementadas para que possam gerar os efeitos e as mudanças pretendidos por essa entidade.

Outrossim, as demais ações apontadas nesta pesquisa, como a consolidação de microssistema normativo propício para a proteção das criações e a estruturação da AIT e profissionalização de seus servidores e colaboradores, também devem ser executadas e aprimoradas, já que atuam como propulsores capazes de sustentar a criação e o estabelecimento de uma cultura inovadora.

Assim, propõe-se para a Ufopa a implementação das seguintes ações: a) a aprovação das Políticas de Sigilo e Confidencialidade, de Manutenção e Abandono das Criações, de Conflito de Interesses e de Compartilhamento dos Resultados e da Titularidade das Criações com os Parceiros Institucionais; b) a elaboração e execução do Plano de Comunicação Interna e Externa; c) a elaboração e execução do Plano de Educação juntamente com a efetivação do Programa de Educação para o Empreendedorismo e Inovação, bem como a elaboração e a disponibilização de outros recursos educacionais; d) a execução do Programa de Reconhecimento de Excelência

em Pesquisa, do Programa de Concessão de Bolsa de Estímulo para a Inovação e do reconhecimento da produção tecnológica e de inovação como critérios de avaliação nos processos de progressão e de promoção dos servidores; e e) o provimento das condições necessárias para que a AIT possa cumprir sua missão legal e institucional e para que seus servidores e colaboradores possam realizar suas atividades apropriadamente.

Ademais, recomenda-se ainda a instituição de ações voltadas para a criação de uma rede interna de inventores e inovadores, a qual poderá ser composta dos pesquisadores e líderes de grupos que já desenvolvem ou desejam desenvolver projetos inovadores; e a conclusão da construção da Plataforma Digital da AIT, tendo em vista que esse portal eletrônico poderá ser usado como o principal canal de comunicação, orientação e interação entre AIT e os seus usuários e de acesso a vários documentos, como leis, normas, formulários, fluxogramas, cursos, palestras e produções científicas e técnicas.

5 Perspectivas Futuras

Tendo em vista que a modificação da cultura das ICTs tende a ser um processo complexo, difícil e de longo prazo, em razão da coexistência de distintos modelos de gestão e de ideologias, muitas das vezes, resistentes a mudanças, espera-se que: a) as ações estratégicas citadas neste trabalho sejam efetivadas, avaliadas e aprimoradas, tanto pela Ufopa quanto por outras ICTs que ainda não possuem uma cultura de proteção de suas criações consolidada; e b) novos estudos possam avaliar os impactos provocados pelas ações empregadas nessa ICT, a fim de que propostas de revisão, de atualização e de melhoria dessas medidas possam ser apresentadas, avaliadas e acolhidas pela Ufopa.

Referências

BRANDÃO, S. M.; FARIA, M. F. B. Barreiras à Inovação em Gestão em Organizações públicas do Governo Federal Brasileiro: análise da percepção de dirigentes. In: CAVALCANTE, P. *et al.* (org.). **Inovação no setor público: teoria, tendências e casos no Brasil**. Brasília, DF: Enap, Ipea, 2017. p. 145-164. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/02/26/promulgada-emenda-que-incentiva-ciencia-tecnologia-e-inovacao>. Acesso em: 6 mar. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 9 jul. 2021.

BRASIL. **Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República [2004]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm. Acesso em: 9 jul. 2021.

CAMPOS, E. *et al.* **Exposição de Motivos da Projeto de Lei n. 3.476//2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2004. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mos_trarintegra?codteor=215493&filename=PL+3476/2004. Acesso em: 16 jun. 2021.

CAVALCANTE, P.; CAMÕES, M. Inovação no Setor Público: avanços e caminho a seguir no Brasil. In: CAVALCANTE, P. *et al.* (org.). **Inovação no setor público**: teoria, tendências e casos no Brasil. Brasília, DF: Enap, Ipea, 2017. p. 249-260. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/171002_inovacao_no_setor_publico.pdf. Acesso em: 6 mar. 2022.

CLARIVATE. **Web of Science**. 2022. Disponível em: <https://clarivate.com/webofsciencegroup/solutions/web-of-science/>. Acesso em: 6 mar. 2022.

FARIA, Y. *et al.* Experiências da Rede de Inovação no Setor Público (InovaGov). In: CAVALCANTE, P. *et al.* (org.). **Inovação no setor público**: teoria, tendências e casos no Brasil. Brasília, DF: Enap, Ipea, 2017. p. 241-248. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/171002_inovacao_no_setor_publico.pdf. Acesso em: 6 mar. 2022.

FERRAZ, L. A. I. *et al.* Gestão da propriedade intelectual na Unicamp: trajetória, desafios e boas práticas. In: MORI, M. *et al.* (org.). **Inovação em rede**: boas práticas de gestão em NITs. Campinas: PCN Comunicações, 2017. p. 31-55. Disponível em: <https://www.inova.unicamp.br/wp-content/uploads/2021/07/InovacaoEmRede.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.

FREIRE, E. Conceituação de Tipos e Metodologias de Pesquisa. In: SILVA, G. M. M.; QUINTELLA, C. M. (org.). **Metodologia da pesquisa científico-tecnológica e inovação**. Salvador: IFBA, 2021. v. 1. p. 73-93 (PROFNIT). Disponível em: <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2022/05/PROFNIT-Serie-Metodologia-da-Pesquisa-Volume-1-Final-publicado.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODINHO, M. M. Prefácio. In: SANTOS, W. P. C. (org.). **Conceitos e aplicações de propriedade intelectual**. Salvador, BA: IFBA, 2019. v. 2. p. 19-23. Disponível em: https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/08/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%E2%80%A1aes-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-PDF_compressed-1.pdf. Acesso em: 19 jan. 2022.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Base de contratos de transferência de tecnologia**. 2022d. Disponível em: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/ContratoServletController>. Acesso em: 15 fev. 2022.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Base de patentes**. 2022a. Disponível em: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/PatenteServletController>. Acesso em: 15 fev. 2022.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Base de programas de computadores**. 2022b. Disponível em: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/ProgramaServletController>. Acesso em: 15 fev. 2022.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Pedidos de registro de topografia de circuito integrado**, 2022c. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/topografias-de-circuitos-integrados/arquivos/pedidos_de_topografia-de-circuito_integrado/planilha_pedidos_externa.pdf. Acesso em: 15 fev. 2022.

JUNGMANN, D. M.; BONETTI, E. A. **A caminho da inovação**: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual – Guia para o empresário. Brasília, DF: IEL, 2010a. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresa_riel-senai-e-inpi.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

JUNGMANN, D. M.; BONETTI, E. A. **Inovação e propriedade intelectual**: guia para o docente. Brasília: IEL, 2010b. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_docente_riel-senai-e-inpi.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

- KASSAB, G. Um marco da Ciência para o desenvolvimento do país. *In: MCTIC – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES. **Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.*** Brasília, DF, 2018. p. 4-6. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/arquivos/ASCOM_PUBLICACOES/marco_legal_de_cti.pdf. Acesso em: 9 jul. 2021.
- MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **CultivarWeb.** 2022. Disponível em: https://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_registradas.phh. Acesso em: 1º jan. 2022.
- MARQUES, J. L.; CAVALCANTI, A. M.; SILVA, A. M. A. A evolução dos núcleos de inovação tecnológica no Brasil no período de 2006 a 2016. **Exacta**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 210-224, jan.-mar. 2021.
- MCTIC – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES. **Relatório FORMICT ANO-BASE 2018.** 2019. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/tecnologia/propriedade_intelectual/arquivos/Relatorio-Consolidado-Ano-Base-2018.pdf. Acesso em: 9 jul. 2021.
- MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni.** 2010. Disponível em: <https://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- NÚÑEZ, M. B. P. D. **A proteção e exploração da propriedade intelectual no ambiente universitário:** o papel das agências de fomento governamentais. 2007. 143f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007. Disponível em: encurtador.com.br/uN013. Acesso em: 6 jul. 2021.
- OMPI – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. **Universities and intellectual property.** [202-?a]. Disponível em: https://www.wipo.int/about-ip/en/universities_research. Acesso em: 1º fev. 2022.
- PEDROSI FILHO, G.; COELHO, A. F. M. *Spin-off* acadêmico como mecanismo de transferência de tecnologia da universidade para a empresa. **Revista GEINTEC**, Aracaju, v. 3, n. 5, p. 383-399, 2013.
- PIRES, S. O. Prefácio. *In: FREY, I. A.; TONHOLO, J.; QUINTELLA, C. M. (org.). **Conceitos e aplicações de transferência de tecnologia.*** Salvador: IFBA, 2019. v. 1. p. 17-19. Disponível em: <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2019/10/PROFNIT-Serie-Transferencia-de-Tecnologia-Volume-I-WEB-2.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2022.
- PRAÇA, G. Uma cadeia para a inovação: UFMG aperfeiçoa estrutura destinada à geração e transferência de tecnologias. **Revista Diversa**, Belo Horizonte, n. 20, p. 18-22, 2013. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/publicacoes/revista-diversa/edicao/20/uma-cadeia-para-a-inovacao>. Acesso em: 15 mar. 2022.
- ROSÁRIO, F. J. P.; LIMA, A. A. A Hélice Tripla, os Habitats de Inovação e a Promoção de Negócios Inovadores a partir da Acadêmica. *In: FREY, I. A.; TONHOLO, J.; QUINTELLA, C. M. (org.). **Conceitos e aplicações de transferência de tecnologia.*** Salvador: IFBA, 2019. v. 1. p. 260-293. Disponível em: <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2019/10/PROFNIT-Serie-Transferencia-de-Tecnologia-Volume-I-WEB-2.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.
- ROSÁRIO, L. C. S. M. **Inserção de políticas de propriedade intelectual nas instituições de ensino superior:** o caso PUC-Rio. 2006. 136f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Departamento de Administração, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/projetosEspeciais/ETDs/consultas/conteudo.php?strSecao=resultado&nrSeq=9047@1>. Acesso em: 6 jul. 2021.

SOUZA, E. R. (org.). **Políticas públicas de CT&I e o estado brasileiro**. Salvador: IFBA, 2018. v. 1. (PROFNIT). Disponível em: <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2020/07/PROFNIT-Serie-Politicas-Publicas-Volume-I-1.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

TOLEDO, P. T. M. *et al.* Difusão de Boas Práticas de Proteção e Transferência de Tecnologias no Brasil: a contribuição do Projeto InovaNIT. In: CONGRESSO LATINO-IBEROAMERICANO DE GESTÃO TECNOLÓGICA, 16., 2011, Lima. **Anais** [...]. Lima: ALTEC, 2011.

UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **UFCG lidera ranking nacional de patente de invenção**. 2021a. Disponível em: <https://portal.ufcg.edu.br/ultimas-noticias/2981-ufcg-lidera-ranking-nacional-de-patentes-de-invencao.html>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **Construção de patentes relevantes**. 2021b. Disponível em: <https://nitt.ufcg.edu.br/nitt-ufcg-construcao-de-patentes-relevantes-com-henry-suzuki-axonal-consultoria-tecnologica/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **Legislação**. 2022a. Disponível em: <https://nitt.ufcg.edu.br/legislacao/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **Resumo das atividades do NITT**. 2022b. Disponível em: <https://nitt.ufcg.edu.br/resumo-das-atividades-do-nitt/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **Resolução n. 03/2009, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário**. Regulamenta os direitos de Propriedade Intelectual da UFCG, 2009. Disponível em: <https://nitt.ufcg.edu.br/legislacao-pertinente-ao-nitt-ufcg>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Biblioteca**. 2022a. Disponível em: <http://www.ctit.ufmg.br/biblioteca/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Patentes e Transferência Tecnológica**. 2022b. Disponível em: <https://ufmg.br/pesquisa-e-inovacao/patentes-e-transferencia-tecnologica>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Resolução n 08/1998, do Conselho Universitário**. Dispõe sobre os direitos de Propriedade Intelectual na UFMG, 1998. Disponível em: <http://www.ctit.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Interna.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **UFMG sedia curso de redação de patentes internacionais**. 2010. Disponível em: <https://www.ufmg.br/online/arquivos/015676.shtml>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Estatuto**. 2013. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2018/59a81f5cc99c2077be139707c3c3e77a.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **AIT abre consulta à comunidade acadêmica sobre política de sigilo e confidencialidade da Ufopa**. 2022. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/comunica/noticias/ait-abre-consulta-a-comunidade-academica-sobre-politica-de-sigilo-e-confidencialidade-da-ufopa/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Relatório de gestão – 2020**. 2021a. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2021/fdbcd86de58670961f455513f5ecd31a.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2021.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Anuário estatístico 2021 – ano base 2020**. 2021b. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2022/bffa00261144eae0440a385054959162.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2021.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Instrução normativa n. 19, Reitoria, de 27 de abril de 2021**. Regulamenta a Política de Propriedade Intelectual da Ufopa, 2021c. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2021/00de3587e4811ab3875fbd4d6aa73f.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2021.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Resolução Consepe n. 361, de 10 de julho de 2021**. Aprova a Política e as Normas Gerais para o Funcionamento das Atividades de PD&I na Ufopa, 2021d. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2021/1dbf9114fd2b586a041fa1461c607e1d.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Inova Ufopa Podcast AIT**. 2021e. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ait/comunica/noticias/oficina-de-inovacao/>. Acesso em: 9 fev. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Workshop construção de patentes relevantes**. 2021f. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ait/comunica/noticias/workshop-construcao-de-patentes-relevantes/>. Acesso em: 9 fev. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Nossa equipe**. 2021g. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ait/a-agencia/nossa-equipe/>. Acesso em: 9 fev. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Perfil oficial da Agência de Inovação Tecnológica da Ufopa**, 2020. Instagram: @aitufopa. Disponível em: <https://www.instagram.com/aitufopa/>. Acesso em: 29 abr. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **PDI da Ufopa 2019-2023**, 2019a. Disponível em: encurtador.com.br/qIKS6. Acesso em: 9 jul. 2021.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Resolução Consepe n. 307, de 14 de outubro de 2019**. Institui a Política de Inovação da Ufopa, 2019b. Disponível em: https://sigrh.ufopa.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf;jsessionid=701D63D884EEADCB57688AFAA447F853.srv4inst2. Acesso em: 9 jul. 2021.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Resolução Consad n. 29, de 13 de março de 2017**. Regulamenta os procedimentos para fins de Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior à Classe E, no âmbito da Ufopa, 2017a. Disponível em: https://sigrh.ufopa.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf. Acesso em: 9 mar. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Resolução Consad n. 30, de 18 de abril de 2017**. Regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da Ufopa, 2017b. Disponível em: https://sigrh.ufopa.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf. Acesso em: 9 mar. 2022.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Resolução Consun n. 54, de 18 de julho de 2014**. Aprova Ad Referendum a criação da AIT da Ufopa, e aprova o seu Regimento Interno, 2014a. Disponível em: https://sigrh.ufopa.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf;jsessionid=FF4DE8440E20A4D6206ED168272C1478.srv3inst1. Acesso em: 9 jul. 2021.

UFOPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Resolução Consun n. 55, de 22 de julho de 2014**. Aprova o Regimento Geral da Ufopa. Institucional, 2014b. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2019/a3ca04b8dd1d1c705ccc020864965458.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2021.

UNICAMP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Biblioteca**. [202-?a]. Disponível em: <https://www.inova.unicamp.br/biblioteca/#outros>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UNICAMP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Notícias, artigos e cases**, [202-?b]. Disponível em: <https://www.inova.unicamp.br/noticias-e-cases/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UNICAMP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Destaque na proteção à propriedade intelectual**. [202-?c]. Disponível em: <https://www.inova.unicamp.br/premioinventores/2021/07/revista-premio-inventores-2021-ja-esta-disponivel-no-formato-digital/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UNICAMP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Inova Unicamp aposta em novo programa de mentoria em propriedade intelectual**. 2021a. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2021/06/15/inova-unicamp-aposta-em-novo-programa-de-mentoria-em-propriedade-intelectual>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UNICAMP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Revista Prêmio Inventores 2021 já está disponível em formato digital**. 2021b. Disponível em: <https://www.inova.unicamp.br/premioinventores/2021/07/revista-premio-inventores-2021-ja-esta-disponivel-no-formato-digital/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

UNICAMP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Inovação é tema de seminário franco-brasileiro**. 2005. Disponível em: https://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ju/abril2005/ju282pag3a.html. Acesso em: 15 mar. 2022.

WEB OF SCIENCE. OG – (Universidade Federal do Oeste do Pará) – 1,134 – Coleção principal da WoS. **Clarivate**, 2022. Disponível em: <https://www.webofscience.com/wos/woscc/summary/9dd11a8c-ce4b-4cb0-ab47-165e46fc33d6-27ef4116/relevance/1>. Acesso em: 6 mar. 2022.

Sobre os Autores

Jordanno Sarmiento Sousa

E-mail: jordannosousa@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7589-8009>

Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela da Rede de Ensino LFG/Anhanguera em 2017.

Endereço profissional: Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Salé, Santarém, PA. CEP: 68040-255.

Jackson Sousa Lima

E-mail: jackson.lima@ufopa.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2125-0095/>

Especialista em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas em 2016.

Endereço profissional: Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Salé, Santarém, PA. CEP: 68040-255.

José Roberto Branco Ramos Filho

E-mail: jose.ramos@ufopa.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2297-8945>

Doutor em Ciências, Linha de Pesquisa: Gestão do Conhecimento e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável pela Ufopa, em 2018, e em Engenharia Electrotécnica e Computadores pela Universidade Nova de Lisboa (co-tutela) em 2018.

Endereço: Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Salé, Santarém, PA. CEP: 68040-255 profissional:

Antonio do Socorro Ferreira Pinheiro

E-mail: antonio.pinheiro@ufopa.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6441-1613>

Doutor em Biodiversidade/Biotecnologia, Linha de Pesquisa: Aprimoramento dos marcos regulatórios do acesso e uso sustentável da biodiversidade e propriedade intelectual pela Rede Bionorte MPEG/UFPA/UFAM em 2016.

Endereço profissional: Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Salé, Santarém, PA. CEP: 68040-255.